



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: (0XX-93) 515 - 1528 - CEP: 68.371-020
Altamira - Pará

Resolução nº 028/2020.

Altamira(PA), 04 de março de 2020.

**ALTERA ARTIGOS e ACRESCENTA
INCISOS AO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora Executiva da Câmara Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora Executiva, promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO N.º 028/2020.

CRIA-SE AO ARTIGO 58, O INCISO VI. COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 58 -

VI - Sessões Especiais de categorias e/ou entidades, as mesmas serão realizadas as quartas-feiras, com duração de duas horas, iniciando-se as 9h., e obrigatoriamente deverão ser solicitadas via ofício do vereador requisitante, o qual deverá participar de tal audiência.

O ARTIGO 59. PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Artigo 59 - As sessões ordinárias serão às terças-feiras e terão duração de duas horas e vinte minutos, iniciando-se às nove horas, e constarão de:

CRIA-SE AO ARTIGO 59, O § 3º. COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Artigo 59 -

§ 3º - Nas reuniões ordinárias não serão permitidas participação especial de qualquer entidade ou cidadão, exceto autoridades constituídas.

CRIA-SE AO ARTIGO 145, O § 3º. COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 145 -

§ 3º - A inscrição da fala dos vereadores serão revezadas nas três fases das sessões ordinárias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: (0XX-93) 515 - 1528 - CEP: 68.371-020

Altamira - Pará

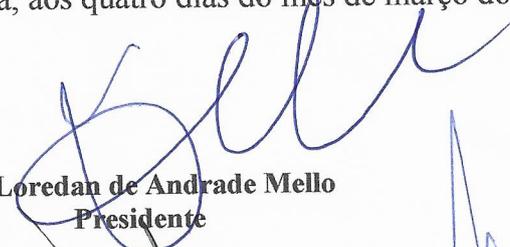
CRIA-SE AO ARTIGO 201 O INCISO VI. COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 201 -

VI – O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Altamira será de segunda a sexta feira das 7 às 13h.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altamira, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.


Dr. Loredan de Andrade Mello
Presidente


Raimundo de Sousa Aguiar
Vice Presidente


Waldecir Aranha Maia Júnior
1º Secretário


Isaac Costa da Silva
2º Secretário


João Roberto Mendes
3º Secretário